



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016

Cledi Marli Pires Savaris, Prefeita Municipal de Inhacorá, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 010/2016, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 92.037.480/0001-83**, no valor Total de **R\$:2.533,90**, para o fornecimento de Material Ambulatorial para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de Dispensa 010/2016 correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 10 02 2040 339030 0040.

Inhacorá-RS, 16 de Junho de 2016.

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

Prefeita Municipal de Inhacorá